



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

01

# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**048/2026**

**Protocolo: 2512/2026**

**Objeto: Contratação de show  
Carlos Magrão para evento  
em homenagem ao Dia do  
Trabalhador no dia 01 de  
maio de 2026.**

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2512 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**Contato:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Tel: 4136321457 - cultura@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** CONTRATAÇÃO CARLOS MAGRÃO

04 de março de 2026.

Thais Becker de Souza  
Protocolista

500.06v rptProcessoProtocolo

Thais Becker de Souza 04/03/2026 02:36:29

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2512 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**Contato:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Tel: 4136321457 - cultura@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** CONTRATAÇÃO CARLOS MAGRÃO

04 de março de 2026.

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer  
Requerente

500.06v rptProcessoProtocolo

Thais Becker de Souza 04/03/2026 02:36:29



|                     |                                        |
|---------------------|----------------------------------------|
| Orgão requisitante: | Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer |
| Nº requerimento:    | 014/2026                               |
| Data:               | 03/03/2026                             |

1. **Descrição do objeto a ser comprado/contratado:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.</li></ul> | show              | 01         |

**Justificativa:** A escolha do artista Carlos Magrão justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um artista com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

Dessa forma, a contratação do show de Carlos Magrão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**  
Praça da Paz, Rua Amazonas, - Centro, Piên - PR, 83860-000

**Horários:**  
Previsão às 19h, podendo oscilar alguns minutos de acordo com o cronograma.

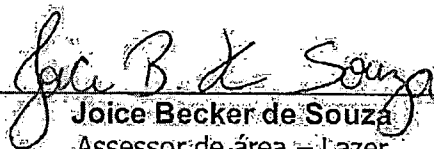
**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**  
Serviço a ser executado no dia 01/05/2026

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**  
Alexandra A. da Cruz Laurindo - Diretora de área - 4766252

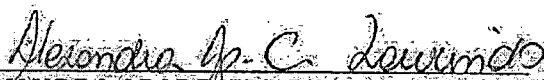
**Há licitação em curso para o objeto pretendido?** ☐ Sim ☐ Não

**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



**Joice Becker de Souza**  
Assessor de área - Lazer  
Matrícula 4766318  
Responsável pela elaboração



**ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO**  
Diretora de Área  
Matrícula 4766052



**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <ul style="list-style-type: none"><li>Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.</li></ul> | show              | 01         |

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.**

**Justificativa:** A escolha do artista Carlos Magrão justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um artista com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

Dessa forma, a contratação do show de Carlos Magrão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência



e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

**4. FONTE ORÇAMENTARIA**

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1. LOCAL:** Na Praça da Paz - R. Amazonas, - Centro, Piên - PR, 83860-000 - dia do evento (01 de maio de 2026).

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os serviços serão recebidos:

\* No dia do evento, para efeito da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

**6.1.1.**

Dia do evento 01/05/2026

Local: Na Praça da Paz - R. Amazonas, - Centro, Piên - PR, 83860-000 - dia do evento (01 de maio de 2026).

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO****7.1. NOME E MATRÍCULA DO FISCAL CONFORME PORTARIA VIGENTE.**

ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO DIRETORA DE ÁREA - Cultura - Matrícula 4766252

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

**7.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos serviços nas condições no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações do Termo de



Referência e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constado detalhadamente o preço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo Referência;
- Comunicar à administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responsabilizar-se pelas: despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações, trabalhistas-em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- Responsabilizar-se por todos os custos com incluso deslocamento, impostos, seguro de viagem, comissão de empresário, cachê dos músicos, técnico de som e luz, rouand/roadie, produção geral, carregadores, apoio técnico e figurino.
- Manter comportamento ético e profissional por parte de toda a equipe;
- Cumprir as normas de segurança do evento e colaborar com a organização local;
- Assumir a responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a execução do serviço.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**9.2.** Efetuar o pagamento do valor acordado à contratada, conforme prazos, condições e forma previstas em contrato ou nota fiscal apresentada;



Prefeitura de  
**PIÊN**

## Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

**9.3.** Disponibilizar a estrutura física adequada para a realização do show, incluindo:

**9.3.1** Palco, energia elétrica, sistema de som, iluminação compatível, alimentação, rider, camarim;

**9.4** Informar previamente quaisquer mudanças de cronograma, local, ou outras condições que impactem a realização da apresentação.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Processo de Inexigibilidade.

### 11. LEGISLAÇÃO APLICADA

**11.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/21.

### 12. FONTES DE PESQUISA

#### 12.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES

Vibra Serviços LTDA

CNPJ: 09.296.717/0001-05

Elaborado em: 03 de março de 2026.

*Joice B. de Souza*

**Joice Becker de Souza**

Assessor de área – Lazer

Matrícula: 4766381

Responsável pela elaboração

*Alexandra Ap. C. Laurindo*

**ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO**

Diretora de área – Cultura

Matrícula: 4766252

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1- INTRODUÇÃO:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026



### **3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$16.000,00 (dezeséis mil).

### **4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que os serviços serão realizados em uma única vez.

### **5- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto. Proporcionando uma grande atração à população piênense.

Piên, 23 de março de 2026.

**Joice Becker de Souza**  
Assessor de área – Lazer  
Matrícula 4766318  
Responsável pela elaboração

**Estefany Kauany de Lima Moreira**  
Assessor de área – Cultura –  
Matrícula 4766169  
Fiscal de contrato

**Adriana de Fatima Fragozo Bueno Franco**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer  
Matrícula 4766253



### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1- INTRODUÇÃO:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026

### **2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação do show do artista Carlos Magrão para apresentação artística em evento alusivo ao Dia do Trabalhador, data de grande relevância social, cultural e institucional para o município.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários.

A escolha do artista Carlos Magrão justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um profissional com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

Dessa forma, a contratação do show de Carlos Magrão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

### **3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| <b>Item</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Unidade</b> | <b>Quant.</b> |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.</li> </ul> | show           | 1             |



O valor estimado da contratação é de R\$16.000,00 (dezeses mil).

**4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que os serviços serão realizados em uma única vez.

**5- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, condui-se que é necessária a contratação deste objeto, Proporcionando uma grande atração à população pienense.

Piên, 03 de março de 2026.

**Joice Becker de Souza**  
Assessor de área – Lazer  
Matrícula 4766318  
Responsável pela elaboração

**ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO**  
Diretora de área- Cultura  
Matrícula 4766252



carlos  
magrão

ORÇAMENTO: SHOW CARLOS MAGRÃO

"O melhor da Minha Vida" de Carlos Magrão.

CARTA PROPOSTA EVENTO:

Contratante:.....Município de Piên/SC

Contratado:.....Carlos Magrão e Banda

Data prevista:.... 01/05/2026 (sexta-feira)

Tempo:..... 1:30H até 2h

Local: .....Praça da Paz em Piên

Evento:.....Dia do Trabalho e Inauguração da cobertura da Praça.

Valor Cachê:.....R\$16.000,00

Representado por Vibra Serviços Ltda, CNPJ 09.296.717/0001-05, Rua Vitor Ribeiro da Luz casa 208, Barra do Rio, Itajaí SC. Representante Vivian Carla Domingues Lucca Knop portadora CPF 038.063.877-02.

Carlos Magrão + 04 músicos + 01 produtor.

\*Cachê dos músicos:.....4.000,

\*Téc.de som:.....400,

\*Deslocamento:.....600,

\*Impostos:.....960,

\*Vibra:.....5.020,

\*Artista :.....5.020,

Cachê global:.....16.000,

\*Estrutura do evento, palco, iluminação, telão led, sonorização, camarim é com o contratante.

Atenciosamente,

Itajaí, 27 de fevereiro de 2026.



Vivian Lucca – (47) 9 9287-7177

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este Instrumento jurídico particular, CARLOS EUGÊNIO KNOP, (Carlos Magrão), abaixo relacionado, de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE à empresa VIBRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.296.717/0001-05, sediada à rua Victor Ribeiro da Luz, nº 208, Barra do Rio, Itajaí, para fins de representação de shows do artista CARLOS MAGRÃO, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta referente à apresentações musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros, referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente. A Exclusividade inicia legalmente a partir da assinatura por período indeterminado.

Itajaí SC, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EUGENIO KNOP RG: 302.342.772-1 CPF: 332.732.350-04

End: Rua Vitor Ribeiro da Luz casa 208, Barra do Rio, Itajaí SC.

Assinatura



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ  
RUA ANA CRISTINA RIBEIRO NETO, 2422/24  
Itajaí - SC - CEP 83301-400 - Fone: (47) 3519-2118

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) Assinatura(s)

CARLOS EUGENIO KNOP

Em Itajaí

Itajaí-SC, 30/09/2025

1 Anne Christine Ribeiro Neto  
Muriel Leonardo de Souza Gogoi  
Liliani Terezinha Vicente Agostinho  
Laura Lara Lomardi

Empl: R\$ 33 - P.A. R\$ 1,43 - ISS R\$ 0,73 Total = R\$ 35,16  
Baixa digital so Tipo: Normal MPN25912-LP JB



 **carlosmagraooficial****Carlos Magrão | Cantor | gaiteiro** **1.808**  
posts**94,2 mil**  
seguidores**2.373**  
seguindo

Artista

Shows: (47) 99287-7177 40 anos de carreira, sucessos que você pode ouvir nos links abaixo. LANÇAMENTO  finca o dedo aqui  [go.nikita.com.br/DuzentaoNaJukeBox\\_CarlosMagr...](https://go.nikita.com.br/DuzentaoNaJukeBox_CarlosMagr...) **carlosmagraooficial**Seguido(a) por **pesqueepaguedopolaco** e **pienemnoticias****Seguir****Mensagem****Contato**

Sugestão para você

Ver tudo

**paulinhoedson...****terceiradimensao...****arur**

Paulo Martins

Seguir

Terceira Dimensão

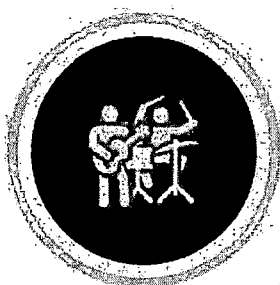
Seguir

16

GRL



Destaques



Banda



Spotify



Estúdio



11:05

84%

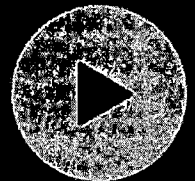


# Carlos Magrão

132,3 mil ouvintes mensais



Seguir



## Popular

1



Pára Pedro  
2.577.083



2



Nós  
1.904.010



3



Lago Verde Azul

4.068.722



4



Plantadores do Mato Grosso

436.341



5



As Bolicheiras

1.315.495



Início



Buscar



Sua Biblioteca



Premium



Criar



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****“VIBRA SERVIÇOS LTDA”****CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**IAGO DE LUCCA KNOP**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/2001, empresário, portador da carteira de identidade nº 2112969395, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 026.263.030-38, residente e domiciliado na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **VIBRA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42205725338, inscrita no CNPJ sob nº 09.296.717/0001-05, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**01ª** – Admite-se na sociedade **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/2003, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1112963961, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 026.263.050-81, residente e domiciliada na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375.

**02ª** – Retira-se da sociedade **IAGO DE LUCCA KNOP**, já qualificado, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a sócia **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, já qualificada, declarando para os devidos fins que recebeu neste ato da cessionária a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao pagamento das quotas ora transferidas, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**03ª** – Após a presente alteração, o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIA                              | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|------------------------------------|---------|-----|----------------|
| <b>MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP</b> | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                       | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

**04ª** – A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, com poderes e atribuições de administradora, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**05ª** – A administradora assina o presente contrato e declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81200000544250

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022



**06ª** – A sociedade terá por objeto social: *serviços de: produção musical; gravação de som e edição de música; gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas; comércio varejista de: dvds e cds; suvernires, bijuterias e artesanatos; artigos do vestuário e acessórios.*

**07ª** – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**“VIBRA SERVIÇOS LTDA”**

**CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/2003, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1112963961, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 026.263.050-81, residente e domiciliada na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIBRA SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social: *serviços de: produção musical; gravação de som e edição de música; gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas; comércio varejista de: dvds e cds; suvernires, bijuterias e artesanatos; artigos do vestuário e acessórios.*

**Parágrafo Único:** Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2007 seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

| SÓCIA                       | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|-----------------------------|---------|-----|----------------|
| MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que para efeitos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, com poderes e atribuições de administradora, representando a

Req: 81200000544250

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022

sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela sócia.

**Parágrafo Segundo:** No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**CLÁUSULA OITAVA -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação da sócia, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da sócia, os lucros poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

**CLÁUSULA NONA -** Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e de acordo com a lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** A administradora assina o presente contrato e declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81200000544250

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Elege o foro da comarca de Itajaí/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 27 de março de 2022.

---

IAGO DE LUCCA KNOP

---

MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP

Req: 81200000544250

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/03/2022

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225978202

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VIBRA SERVICOS LTDA                                |
| PROTOCOLO       | 225978202 - 29/03/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVEN TO         | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

## MATRIZ

NIRE 42205725338  
CNPJ 09.296.717/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022  
SOB N: 20225978202

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225978202

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02626303038 - IAGO DE LUCCA KNOP - Assinado em 29/03/2022 às 10:40:35

Cpf: 02626305081 - MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP - Assinado em 29/03/2022 às 10:41:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****“VIBRA SERVIÇOS LTDA”****CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**IAGO DE LUCCA KNOP**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/2001, empresário, portador da carteira de identidade nº 2112969395, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 026.263.030-38, residente e domiciliado na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375.

Único sócio da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **VIBRA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42205725338, inscrita no CNPJ sob nº 09.296.717/0001-05, resolve alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**01ª** – Admite-se na sociedade **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/2003, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1112963961, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 026.263.050-81, residente e domiciliada na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375.

**02ª** – Retira-se da sociedade **IAGO DE LUCCA KNOP**, já qualificado, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a sócia **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, já qualificada, declarando para os devidos fins que recebeu neste ato da cessionária a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao pagamento das quotas ora transferidas, bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe neste ato, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**03ª** – Após a presente alteração, o capital da sociedade fica distribuído da seguinte forma:

| SÓCIA                       | QUOTAS  | %   | VALOR          |
|-----------------------------|---------|-----|----------------|
| MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL                       | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

**04ª** – A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, com poderes e atribuições de administradora, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**05ª** – A administradora assina o presente contrato e declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81200000544250

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C9PKIde9eKewchave2=Ug8cmwspH-ck3j5CVJIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02626303038-IAGO DE LUCCA KNOP | 02626305081-MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP

06ª – A sociedade terá por objeto social: *serviços de: produção musical; gravação de som e edição de música; gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas; comércio varejista de: dvds e cds; suvernires, bijuterias e artesanatos; artigos do vestuário e acessórios.*

07ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**“VIBRA SERVIÇOS LTDA”**

**CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, brasileira, solteira, nascida em 12/01/2003, empresária, portadora da carteira de identidade nº 1112963961, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 026.263.050-81, residente e domiciliada na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIBRA SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-375, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social: *serviços de: produção musical; gravação de som e edição de música; gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas; comércio varejista de: dvds e cds; suvernires, bijuterias e artesanatos; artigos do vestuário e acessórios.*

Parágrafo Único: Para atividades que exigem ou reclamam profissional técnico ou pessoal habilitado, esses serão contratados e mantidos no quadro de trabalho da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2007 seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

| SÓCIA                       | QUOTAS         | %          | VALOR                 |
|-----------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP | 100.000        | 100        | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA -** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, sendo que para efeitos do artigo 997, inciso VIII do Código Civil, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP**, com poderes e atribuições de administradora, representando a

Req: 81200000544250

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022

sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela sócia.

**Parágrafo Segundo:** No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal, a título de pró-labore, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação da sócia, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação da sócia, os lucros poderão ser distribuídos, destinados a aumento de capital ou a reservas de lucros específicos ou poderão permanecer em conta dos lucros acumulados.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**Parágrafo Segundo:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários e de acordo com a lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A administradora assina o presente contrato e declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81200000544250

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Elege o foro da comarca de Itajaí/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 27 de março de 2022.

---

IAGO DE LUCCA KNOP

---

MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP

Req: 81200000544250

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/03/2022

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225978202

## TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | VIBRA SERVICOS LTDA                                |
| PROTOCOLO       | 225978202 - 29/03/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

## MATRIZ

NIRE 42205725338  
CNPJ 09.296.717/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022  
SOB N: 20225978202

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225978202

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02626303038 - IAGO DE LUCCA KNOP - Assinado em 29/03/2022 às 10:40:35

Cpf: 02626305081 - MARIA EDUARDA DE LUCCA KNOP - Assinado em 29/03/2022 às 10:41:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2022 Data dos Efeitos 29/03/2022

Arquivamento 20225978202 Protocolo 225978202 de 29/03/2022 NIRE 42205725338

Nome da empresa VIBRA SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 135923428001347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

29/03/2022



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

29

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.296.717/0001-05<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/12/2007 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                         |
|-----------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>VIBRA SERVICOS LTDA |
|-----------------------------------------|

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIBRA SERVICOS | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                       |               |                      |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>TV VITOR RIBEIRO DA LUZ | NÚMERO<br>208 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                 |                     |          |
|-------------------|---------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>88.305-375 | BAIRRO/DISTRITO<br>BARRA DO RIO | MUNICÍPIO<br>ITAJAI | UF<br>SC |
|-------------------|---------------------------------|---------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@CARLOSMAGRAO.COM.BR | TELEFONE<br>(47) 9287-7177 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>12/12/2007 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 12:01:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIBRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.296.717/0001-05

Certidão nº: 67118984/2025

Expedição: 06/11/2025, às 10:37:17

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIBRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.296.717/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.296.717/0001-05  
**Razão Social:** VIBRA SERVICOS LTDA  
**Endereço:** TV VITOR RIBEIRO DA LUZ 208 / BARRA DO RIO / ITAJAI / SC / 88305-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2026 a 10/04/2026

**Certificação Número:** 2026031207201681766158

Informação obtida em 25/03/2026 14:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIBRA SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.296.717/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:18 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **DCBD.0368.AB43.6D29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **VIBRA SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **09.296.717/0001-05**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **260140047483202**  
Data de emissão: **02/02/2026 09:56:41**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/08/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE:       |
|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| 8154/2026        | 02/02/2026       | 03/05/2026        | Certidão Negativa |

| NOME/RAZÃO SOCIAL:  | CPF/CNPJ:          |
|---------------------|--------------------|
| VIBRA SERVIÇOS LTDA | 09.296.717/0001-05 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL:                   |
|----------------------|-------------------------------------|
| 315276               | OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:                 |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Logradouro: VITOR RIBEIRO DA LUZ, 208 | Complemento:   |
| Bairro: BARRA DO RIO                  | CEP: 88305-375 |

## AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C268154N1435D81**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



35

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5894096**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: VIBRA SERVICOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 09.296.717

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : TV VITOR RIBEIRO DA LUZ, 208, BARRA DO RIO

Certidão emitida às 13:59 de 26/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Orange Inacio Vieira - CPF:



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número e Série da NFS-e  
00000000148 / A1

Data e Hora da Emissão  
08/05/2025 17:21:01

Competência  
5/2025

Código de Verificação  
H2G3-Y3NM

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09.296.717/0001-05  
Nome fantasia: VIBRA SERVIÇOS LTDA  
Nome empresarial: VIBRA SERVIÇOS LTDA  
Endereço: VITOR RIBEIRO DA LUZ, 208  
Bairro: BARRA DO RIO  
Município: ITAJAÍ

Inscrição Municipal: 315276

36

CEP: 88305-375

Fone:

UF: SC E-mail: praticacont@praticacont.com.br

### TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 79.052.122/0001-81  
Nome fantasia: SICREDI ALIANCA PR/SP  
Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALIANCA - SICREDI ALIANCA  
Endereço: R ESPIRITO SANTO, 991  
Bairro: CENTRO  
Município: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Inscrição Municipal:

CEP: 85960-138

Fone: (45) 3 2840-400

UF: PR E-mail: fabio\_heinrich@sicredi.com.br

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW DIA 04 DE JULHO.

Conta para depósito:  
VIBRA SERVIÇOS  
BANCO INTER/ 077  
AG. 0001  
CC. 30520241-3  
Pix:  
CNPJ: 09.296.717/0001-05

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 20.000,00

Código do Serviço:

12.12 - Execução de música

### FORMA DE PAGAMENTO

Nº de Operação:

511 - ISS devido para outro município (Simples Nacional)

Local da prestação do serviço

MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR - BRASIL

|                                |                              |                          |                          |                                     |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Valor Serviços<br>20.000,00    | Base de Cálculo<br>20.000,00 | Alíquota ISS<br>2,00 %   | Valor ISS retido<br>0,00 | Valor ISS<br>0,00                   |
| Desconto incondicional<br>0,00 | Desconto condicional<br>0,00 | Valor PIS<br>0,00        | Valor COFINS<br>0,00     | Valor INSS<br>0,00                  |
| Valor IR<br>0,00               | Valor CSLL<br>0,00           | Outras retenções<br>0,00 | Valor deduções<br>0,00   | Valor líquido da NFS-e<br>20.000,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: VIBRA SERVIÇOS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000148 / A1,  
EMITIDA EM 08/05/2025 NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

37

Número e Série da NFS-e  
00000000170 / A1Data e Hora da Emissão  
26/11/2025 08:43:38Competência  
11/2025Código de Verificação  
VH31-RSPJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 09.296.717/0001-05

Inscrição Municipal: 315276

Nome fantasia: VIBRA SERVIÇOS LTDA

Nome empresarial: VIBRA SERVIÇOS LTDA

Endereço: VITOR RIBEIRO DA LUZ, 208

CEP: 88305-375

Bairro: BARRA DO RIO

Fone:

Município: ITAJAÍ

UF: SC E-mail: praticacont@praticacont.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 91.108.175/0001-72

Inscrição Municipal:

Nome fantasia: CIC-AP

Nome: CAMARA DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS, AGROPECUARIA E TURISMO DE

Endereço: AV VALDOMIRO BOCCHESI, 955 - SALA 302

CEP: 95250-000

Bairro: CENTRO

Fone: (54) 3 2931-609

Município: ANTÔNIO PRADO

UF: RS E-mail: cicaprado@cicaprado.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Show com Carlos Magrão e Banda  
Financiamento PRÓ-CULTURA, FENAMASSA RAÍZES 9ª EDIÇÃO  
EDITAL SEDAC nº 04/2025 LIC RS - Eventos Continuados e Temáticos do 2º semestre de 2025

Conta para depósito:  
VIBRA SERVIÇOS BANCO INTER/ 077 AG. 0001.  
CC. 30520241-3  
Pix: CNPJ: 09.296.717/0001-05

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 32.000,00**

Código do Serviço:

**12.12.01 Execução de música.****FORMA DE PAGAMENTO**

Natureza de Operação:

**603 - Substituição Tributária, com ISS devido a outro Município, a ser recolhido pelo tomador ou intermediário (prestador)**

Local da prestação do serviço

**ANTÔNIO PRADO / RS - BRASIL**

|                        |                      |                  |                  |                        |
|------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------------|
| Valor Serviços         | Base de Cálculo      | Alíquota ISS     | Valor ISS retido | Valor ISS              |
| <b>32.000,00</b>       | <b>32.000,00</b>     | <b>2,00 %</b>    | <b>640,00</b>    | <b>0,00</b>            |
| Desconto incondicional | Desconto condicional | Valor PIS        | Valor COFINS     | Valor INSS             |
| <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>            |
| Valor IR               | Valor CSLL           | Outras retenções | Valor deduções   | Valor líquido da NFS-e |
| <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>31.360,00</b>       |

**OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)**

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>  
- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: VIBRA SERVIÇOS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000170 / A1,  
EMITIDA EM 26/11/2025 NO VALOR DE R\$ 32.000,00.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,

CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número e Série da NFS-e:  
00000000175 / A1Data e Hora da Emissão  
15/12/2025 09:21:48Competência  
12/2025Código de Verificação  
Q5WN-HF6C

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 09.296.717/0001-05

Nome fantasia: VIBRA SERVIÇOS LTDA

Nome empresarial: VIBRA SERVIÇOS LTDA

Endereço: VITOR RIBEIRO DA LUZ, 208

Bairro: BARRA DO RIO

Município: ITAJAÍ

Inscrição Municipal: 315276

CEP: 88305-375

Fone:

UF: SC E-mail: praticacont@praticacont.com.br

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76.995.448/0001-54

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Endereço: RUA CARAMURU, 271

Bairro: CENTRO

Município: PATO BRANCO

Inscrição Municipal:

CEP: 85501-060

Fone:

UF: PR E-mail: informar@informar.com.br

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor Carlos Magrão, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na comemoração do aniversário da cidade, na data de 14/12/2025.

Horário do Show: a definir com a equipe de produção do artista

Duração do Show: 01h30min

Contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade do Show do cantor Carlos Magrão, para prestação de serviço de apresentação artística que será realizada na comemoração dos 73 anos do Município de Pato Branco, cuja programação ocorrerá no dia 14 de dezembro 2025, no Município de Pato Branco/PR, atendo as necessidades do Departamento de Cultura, da Secretaria de Educação e Cultura.

Conta para depósito:

VIBRA SERVIÇOS BANCO INTER/ 077 AG. 0001

CC. 30520241-3

Pix: CNPJ: 09.296.717/0001-05

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 25.000,00

Código do Serviço:

12.12.01 Execução de música.

## FORMA DE PAGAMENTO

Natureza de Operação

511 - ISS devido a outro Município, a ser recolhido pelo prestador do serviço via DAS (prestador optante pelo Simples Nacional)

Município de incidência:

PATO BRANCO / PR - BRASIL

Local da prestação do serviço:

PATO BRANCO / PR - BRASIL

|                        |                      |                  |                  |                        |
|------------------------|----------------------|------------------|------------------|------------------------|
| Valor Serviços         | Base de Cálculo      | Alíquota ISS     | Valor ISS retido | Valor ISS              |
| 25.000,00              | 25.000,00            | 2,00 %           | 0,00             | 500,00                 |
| Desconto incondicional | Desconto condicional | Valor PIS        | Valor COFINS     | Valor INSS             |
| 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00             | 0,00                   |
| Valor IR               | Valor CSLL           | Outras retenções | Valor deduções   | Valor líquido da NFS-e |
| 0,00                   | 0,00                 | 0,00             | 0,00             | 25.000,00              |

## OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>

- DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: VIBRA SERVIÇOS LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000175 / A1, EMITIDA EM 15/12/2025 NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

39

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**Requerente: VIBRA SERVICOS LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/03/2026 14:13:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

**Código de controle desta certidão: 996592815**

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/03/2026 14:17:27

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VIBRA SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **09.296.717/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROTOCOLO Nº 2512/2026  
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

**1) OBJETIVO:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026.

**2) MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026**

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 18/03/26 às 13:10 hrs R\$ 563.351,29

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

18/03/26

**Claudinei De Siqueira**  
Tesouraria  
Matrícula: 7441

18/03/26

**7) RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

**8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 146/2025

18/03/26



**DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE**

**PROTOCOLO Nº 2512/2026**

**OBJETO:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

: A escolha do artista Carlos Magrão justifica-se por sua reconhecida trajetória no cenário musical, ampla aceitação popular e capacidade de atrair público de diferentes faixas etárias, o que contribui significativamente para o alcance dos objetivos do evento. Trata-se de um artista com repertório adequado para eventos públicos, com músicas conhecidas e de fácil interação com o público, garantindo maior participação popular e engajamento da comunidade.

A realização do evento busca proporcionar à população um momento de lazer, cultura e integração social, reconhecendo a importância do trabalhador para o desenvolvimento do município e, ao mesmo tempo, marcando a entrega de um novo espaço público destinado à convivência, ao entretenimento e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. A Praça da Paz representa um importante investimento em qualidade de vida, sendo essencial que sua inauguração seja acompanhada de ações que estimulem a ocupação positiva do espaço pela comunidade.

Dessa forma, a contratação do show de Carlos Magrão mostra-se pertinente, oportuna e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e finalidade pública, bem como aos objetivos institucionais de promoção da cultura, lazer e integração social da comunidade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

- ☒ [ x ] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [ x ] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [ x ] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [ x ] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [ x ] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [ ] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [ x ] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.



[ ] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

**Piên, 05 de março de 2026**



**MARCOS AURELIO MELENEK**

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



**PIÊN**  
PREFEITURA

PROCURADORIA  
JURÍDICA

44

Rua Amazonas, 373  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

**(41) 3632-1136**

**Protocolo: 2512/2026**

**Assunto:** "Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026."

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Requerente:** Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

## **Parecer Jurídico**

### **I. Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para "Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e termo de referência, informações profissionais, proposta de valores, documentos de regularidade fiscal, informações orçamentárias, encaminhamento pela assessoria de licitações e contratos.

### **II. Passamos a análise jurídica**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que "é inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:  
(...)

II - **contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**



A consagração pública encontra-se comprovada pela Secretaria requerente com a juntada de documentos demonstrando a notoriedade popular e regional que a banda possui.

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, justificativa da necessidade de contratação e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

Convém pontuar, ainda, que houve a demonstração de compatibilidade do preço proposto com o encontrado no mercado através de notas fiscais de serviços idênticos ou semelhantes prestados em outros Municípios, a fim de preservar o erário de eventual sobrepreço.

A Lei de Licitações e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de existência orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

*E*



**PIÊN**  
PREFEITURA

PROCURADORIA  
JURÍDICA

46

Rua Amazonas, 373  
Centro, Piên - PR  
83.860-000

(41) 3632-1136

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças atestando a regularidade orçamentária/financeira para subsidiar a contratação.

Em momento oportuno, noto que foi atendido o disposto no parágrafo 2.º do artigo 6.º do Decreto Municipal de n.º 313/2023, uma vez que o orçamento já deve ser elaborado constando as referidas despesas, para que, posteriormente, seja possível a divulgação de tais informações conforme apregoadado pelo dispositivo em comento:

Art. 6º No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

De outro giro, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

**III. Conclusão**

Por todo o exposto, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela **regularidade da contratação** direta neste caso, por inexigibilidade de licitação, para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, com base no permissivo legal expresso no art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/21, **desde que seja acostado o relatório de pesquisa de preços.**

Além disso, **deverá a Secretaria requisitante se atentar a necessidade de recolhimento de direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD)**, especialmente nos casos em que houver execução pública de obras musicais protegidas. Tal providência deve ser adotada de forma antecipada, a fim de evitar irregularidades, responsabilizações futuras e eventuais impedimentos à realização do espetáculo, assegurando a plena conformidade da contratação com a legislação vigente (Lei 9.610/1998).



Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer<sup>1</sup>. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)<sup>2</sup>.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 18 de março de 2026.

  
**EDUARDO ARAUJO**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

<sup>1</sup> Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC nº 155.020 – Min. Celso de Mello).

<sup>2</sup> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2512/2026  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º *caput II*, da Lei Federal 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: VIBRA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**Dotação Orçamentária:**

2700 - 09.001.13.392.0010.2024 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - Recursos Ordinários (Livres)

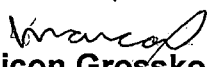
**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 24 de março de 2026.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo em 24/03/2026 a Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2026, que tem como objeto Processo de inexigibilidade para Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026. A contratação da empresa: **VIBRAS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.296.717/0001-05**, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) com base no caput II, Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2512/2026.

  
**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

**PIÊN****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026****PROTOCOLO: 2512/2026**

**Objeto:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR****PESSOA JURÍDICA: VIBRA SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 09.296.717/0001-05****VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)****AUTORIZAÇÃO 24/03/2026**

Bairro: Canoas, em Rio do Sul/SC, CEP:89164-054, fone: (47) 3180-2450, e-mail: adm@zetarsaude.com; e neste ato representado por Thiago Procópio dos Santos inscrito(a) no CPF sob 097.xxx.xxx-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** O prazo de execução e vigência fica prorrogado em 3 (três) meses a partir de 26/03/2026.

**Cláusula Segunda:** O valor do contrato fica acrescido em R\$ 15,564,18 (quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) já considerando o reajuste índice INPC conforme abaixo:

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO                                             | UN  | VALOR UNITÁRIO | INPC (mar/25 a fev/26) | VALOR ATUALIZADO |
|------|-----------------------------------------------------------|-----|----------------|------------------------|------------------|
| 1    | Médico para auditoria hospitalar, 10 (dez) horas semanais | MÊS | R\$ 5.019,90   | 3,35%                  | R\$ 5.188,06     |

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piê/PR, 24 de março de 2026

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:5A17F34D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 015/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

**EDITAL 015/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO TESTE SELETIVO Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Desclassifica a candidata Melody Alves da Silva para o cargo de Professor, aprovado no Teste Seletivo Nº 01/2024, com base no item 20.1.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 20.1 do Edital nº 001/2024 do Teste Seletivo Nº 01/2024.

Piê, 24 de março de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
Código Identificador:EA081AAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 016/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024**  
**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 016/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal, de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piê/PR, a partir do dia **25 de março de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada**

| Classificação | Nome do Candidato         |
|---------------|---------------------------|
| 33º           | DESIRE APARECIDA DE SOUZA |

Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
Código Identificador:5C87D244

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município De Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para Construção da Creche de Educação Infantil CMEI Tio Milton, Piê/PR – FNDE – Projeto Próprio, com área de 1545,99m² (metros quadrados), com fornecimento de materiais e mão de obra, em terreno localizado na Rua Santo André, Trigolândia, no município de Piê/PR e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PIOMARK MANUFATURADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.689.226/0001-23, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.997.600,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 24 de março de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:DE98E9A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

**PROTOCOLO: 2512/2026**

**Objeto:** Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ-PR**

**PESSOA JURÍDICA: VIBRA SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 09.296.717/0001-05**  
**VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

**AUTORIZAÇÃO 24/03/2026**

**Publicado por:**  
Marcos Aurelio Melenek  
Código Identificador:71CC4BFF



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 041/2026**

**REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026**

## **CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA VIBRA SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de apresentação artística que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Sra. Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco, portadora do CPF nº 014.xxx.989-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **VIBRA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.296.717/0001-05, estabelecida na Vitor Ribeiro da Luz, nº 208, Barra do Rio em Itajai/SC, Fone (47) 99287-7177, e-mail: vivianlucca@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Vivian Carla Domingues Lucca Knop, inscrita no CPF sob nº. 038.xxx.877-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do artigo 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

### **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** O presente contrato tem por objeto Contratação Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador e Inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.

### **DA ENTREGA E EXECUÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)**

#### **Cláusula segunda: LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Local do evento: Praça da Paz
- b) Data do Show: 01 de maio de 2026.
- c) Início previsto da Apresentação a partir das 19:00 horas
- d) Duração mínima do show: 120 min

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e da Lei nº 14.133/2021 e quanto às especificações da Inexigibilidade que deu origem ao presente instrumento.

### **DA FISCALIZAÇÃO (Art. 140, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula Terceira:** Fica designada como fiscal do contrato ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO – Assessor de área III - Cultura – Matrícula 4765897.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

53

**Parágrafo Segundo:** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO**

**Cláusula Quarta:** O contrato firmado entre as partes terá vigência de 90 (noventa) dias, com início a partir da publicação do contrato podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso necessário.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá obedecer, para execução do objeto do contrato, o prazo estipulado na apresentação da proposta.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA deverá executar o objeto no prazo, em local e dia estipulados no presente contrato, a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** A execução do contrato antes de emitida a ordem de fornecimento, nos termos do parágrafo anterior, é de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATADO, não obrigando a CONTRATADA a adiantar os pagamentos.

## **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Quinta:** O valor total do contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA;
- b) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;

**Parágrafo Segundo:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

## **DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**Cláusula Sexta:** Neste contrato, são conferidas ao CONTRATANTE as prerrogativas de:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos previstos em lei;
- c) Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
- d) Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;
- e) Em caso de força maior o show será cancelado, sem ônus ao Município, podendo ser reagendando nova data para realização do show ou devolução integral do valor pago, ficando a cargo da Administração Pública a decisão, considerando ainda a disponibilidade dos cantores.

## **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 141, V, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

54

código: 09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.39.00.00 - 2700

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

### Parágrafo Primeiro: *Constituem obrigações da CONTRATADA*

- a) Efetivar os serviços em consonância com todos os critérios estabelecidos neste Contrato, agindo, em todos os seus atos, com boa fé e idoneidade, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Fornecer os números de telefone, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato e demais exigências legais necessárias para a realização da apresentação, eximindo, assim, o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, sequer, solidária;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores, desde que os danos tenham sido causados por culpa ou dolo da própria contratada;
- f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas: despesas dos tributos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- k) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações, trabalhistas-em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.
- l) Responsabilizar-se por todos os custos com Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.
- m) Manter comportamento ético e profissional por parte de toda a equipe;
- n) Cumprir as normas de segurança do evento e colaborar com a organização local;
- o) Assumir a responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a execução do serviço.

### Parágrafo Segundo: *Constituem obrigações da CONTRATANTE:*

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações estabelecidas no Contrato e do Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- c) Notificar a CONTRATADA da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) No ato do recebimento da notificação supracitada, a CONTRATADA deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, com relação aos serviços, objeto do Contrato;
- h) Notificar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- k) A locação do palco, iluminação, painel de LED, sonorização ficam por conta do contratante
- l) Disponibilizar a estrutura em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas.
- m) Responsabilizar-se pela segurança do evento, bem como a integridade física da artista durante o evento;
- n) Informar previamente quaisquer mudanças de cronograma, local, ou outras condições que impactem a realização da apresentação.

## DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**Cláusula Nona:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial/total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro:** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Segundo: Multa:**

### I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

valor total do contrato.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto:** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quinto:** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**Parágrafo Sexto:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Nono:** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Décimo:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décimo Segundo:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**Parágrafo Décimo Terceiro:** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décimo Quarto:** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Arts. 104 e 137, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Décima-Primeira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138, § I da Lei nº 14.133/21.

A rescisão do presente Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, § II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### **Parágrafo Segundo: Da possibilidade de cancelamento**

Sendo por acontecimento de enfermidade repentina do ARTISTA, seus familiares ou entes próximos e confirmados por atestado expedido por órgão competente, também por estradas intransitáveis, atrasos de avião, aeroportos fechados, problemas técnicos decorrente de chuva (neste caso cabe à produção do artista o laudo de possibilidade da realização ou não do show) quaisquer fatos climáticos, ou até falta de energia, de forma que somente assim poderá ser marcada uma nova data em comum acordo com a agenda do artista. Declara-se o Contratado ciente que por sua conta ficam as despesas de retorno de produção como cenário, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem e alimentação e toda produção local necessária a realização do evento obedecendo todas as regras e cláusulas deste contrato.

**Parágrafo Quarto:** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

**Parágrafo Quinto:** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Parágrafo Sexto:** No caso do parágrafo anterior, se a modificação implicar mudança da pessoa jurídica

contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto:** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo:** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Oitavo:** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 75, Lei 14.133/2021).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/2021, suas alterações e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

## DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 89, Lei 14.133/2021).

**Cláusula Décima Terceira:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

## DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

**Cláusula Décima Quarta** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## DO FORO (Art. 89 § 1º, Lei 14.133/2021).

**Cláusula Décima Quinta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 27 de março de 2026

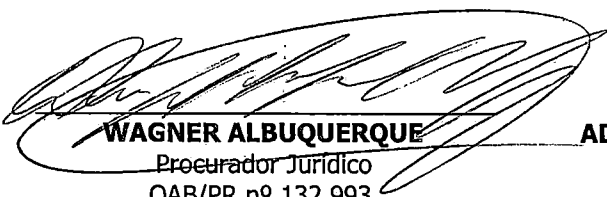
  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

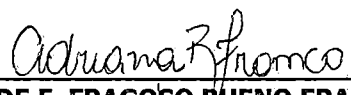
CONTRATANTE

**VIBRA SERVICOS**  
**LTDA:09296717000105**  
**105**

Assinado de forma digital por VIBRA SERVICOS  
LTDA:09296717000105  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=ITAJAI, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=17452883000173, ou=videoconferencia, cn=VIBRA  
SERVICOS LTDA:09296717000105  
Dados: 2026.04.01 09:24:50 -03'00'

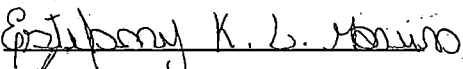
**VIBRA SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADO

  
**WAGNER ALBUQUERQUE**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR nº 132.993

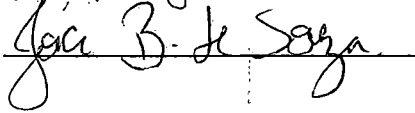
  
**ADRIANA DE F. FRAGOSO BUENO FRANCO**  
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer  
Decreto nº 139/2025

## TESTEMUNHAS:

Nome: Estefany Kauany de Lima Moreira

Assinatura: 

Nome: Joice Becker de Souza

Assinatura: 

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador: B97A39C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

**CONTRATADO: VIBRA SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 09.296.717/0001-05**

**OBJETO:** Contratação Show com Carlos Magrão alusivo ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026, na Rua Amazonas, Praça da Paz, com duração de 120 minutos incluso Combustível/Deslocamento, cachê dos músicos, técnico de som e luz, impostos, vibra, artista.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

**FISCAL:** Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2026.

**Coordenação de Contratos.**  
**Compras e licitações**

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador: AFCD48C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 042/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 050/2026**

**CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S.A**

**CNPJ: 77.997.187/0001-74**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento através da adesão a Ata de Registro de Preço nº009/2025, Pregão eletrônico nº001/2025, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER. O equipamento será adquirido em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4592/2025 - Prioridade nº 89 – Paranacidade.

**VALOR:** R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias

**FISCAL:** Aldecir Cavalheiro – matrícula 4766191

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2026

**Coordenação de Contratos.**  
**Compras e Licitações**

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador: 3D16A61A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 043/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2026

**MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2026**

**CONTRATADO: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 10.894.828/0003-56**

**OBJETO:** Adesão de ATA de Registro de Preços para aquisição de notebooks para modernização tecnológica e suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede municipal de ensino de Piên/PR, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 001/2025, decorrente do pregão eletrônico nº 001/2025, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

**VALOR:** R\$ 694.209,60 (Seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos)

**FISCAL:** Daiane dos Santos – Assessor de Área II e Aleçandra de Fatima Ferreira Schier.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.

**Coordenação de Contratos.**  
**Compras e Licitações**

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador: 7F6DF0A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº111 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO N.º 111 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 24.800.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 24.800.000,00, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

| Suplementar     |                                                                                           |               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Códigos         | Descrição                                                                                 | Valor         |
| 04              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                             |               |
| 04.001          | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                                           |               |
| 15.451.6.1.8    | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA                                                    |               |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                       |               |
| 1074            | 0857 Repasse Estadual - 648/2025 - Pavimentação em Concreto Estrada KO - 305 - Campo Novo | 24.800.000,00 |
|                 | SUBTOTAL                                                                                  | 24.800.000,00 |
|                 | TOTAL                                                                                     | 24.800.000,00 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....24.800.000,00**



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

60

## NOTA DE EMPENHO

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição N° | Requisição Compra N° |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------------|
| 3243/2026 | Ordinário | 06/04/2026 | 2269          | 85978                |

| Licitação |
|-----------|
|-----------|

| Tipo                     | Número                |
|--------------------------|-----------------------|
| Processo Inexigibilidade | 48/2026 de 24/03/2026 |

| Contrato/Aditivo |
|------------------|
|------------------|

| Código | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| 5041   | 41/2026  |         | 01/04/2026         | 29/06/2026      |                            | 01/04/2026         | 29/06/2026      |                            |

| Fornecedor |
|------------|
|------------|

|                     |           |                    |
|---------------------|-----------|--------------------|
| VIBRA SERVIÇOS LTDA | Matrícula | CPF/CNPJ           |
|                     | 45071-5   | 09.296.717/0001-05 |

|                                     |                        |       |
|-------------------------------------|------------------------|-------|
| Endereço                            | Tipo de conta bancária | Banco |
| Travessa Vitor Ribeiro da Luz,208 - |                        |       |

|           |           |              |                 |         |       |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------|-------|
| Cidade/UF | CEP       | Bairro       | Fone            | Agência | Conta |
| Itajaí/SC | 88305-375 | Barra do Rio | (47) 99287-7177 |         |       |

| Classificação da despesa |
|--------------------------|
|--------------------------|

|                  |                                        |                 |
|------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 09               | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | Saldo Anterior  |
| 09.001           | ÁREA DA CULTURA                        | R\$ 541.118,79  |
| 13.392.0010.2024 | MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO        | Valor Empenhado |
| 3390392300       | FESTIVIDADES E HOMENAGENS              | R\$ 16.000,00   |
| 2700             | 0 Recursos Ordinários (Livres)         | Saldo atual     |
|                  |                                        | R\$ 525.118,79  |

| Outras informações |
|--------------------|
|--------------------|

| Histórico |
|-----------|
|-----------|

Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador e inauguração da Praça da Paz no dia 01 de maio de 2026.  
Local: Praça da Paz, Rua Amazonas, - Centro, Piên - PR, 83860-000  
Horários: Previsão às 19h, podendo oscilar alguns minutos de acordo com o cronograma.  
Serviço a ser executado no dia 01/05/2026  
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:  
Alexandra A. da Cruz Laurindo - Diretora de área - 4766252

| Itens |
|-------|
|-------|

| Código | Nome               | Marca | Quantidade  | Valor     | Valor total |
|--------|--------------------|-------|-------------|-----------|-------------|
| 29630  | SHOW CARLOS MAGRÃO |       | SG30 1.0000 | 16.000,00 | 16.000,00   |

Contratação de show Carlos Magrão para evento em homenagem ao Dia do Trabalhador no dia 01 de maio de 2026.

| Certidão |
|----------|
|----------|

|                               |               |            |
|-------------------------------|---------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 67118984/2025 | 05/05/2026 |
|-------------------------------|---------------|------------|

|               |                        |            |
|---------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO FGTS | 2026031207201681766158 | 24/04/2026 |
|---------------|------------------------|------------|

|                               |                     |            |
|-------------------------------|---------------------|------------|
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | DCBD.0368.AB43.6D29 | 25/07/2026 |
|-------------------------------|---------------------|------------|

Adriana de Fatima

ADRIANA DE FATIMA FRAGOSO BUENO  
FRANCO